



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº

--	--

09557-001/2007

001 - SOLICITAÇÃO (FAZ)

Interna Data Entrada: 22-10-2007 Previsão saída: 14-10-2008

Requerente: 150 - WLADIMIR MARTINS TAVARES

Endereço: VIRGILIO J. RIBEIRO, 1352, BARROCA, UNAI, 38610-000

CGC/CNPJ: 65617878620

CL:

Observação: OF Nº 01/2007 - SOLICITA EDIÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE PROMOVA
DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL RUA EÇANIA, BAIRRO KAMAYURA

Protocolado por:

José da Silva
MARCELO BRUNO FARAES
CHIEFE DE DIVISÃO DE CI

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 <i>Sig. M</i>	22/10/07	13. <i>Sig. M</i>	16-04-08
02 <i>D. da M</i>	22-10-07	14. <i>RO.500</i>	17-04-08
03 SEMARH	23-10-07	15. <i>Legis</i>	24-07-08
04 DIPAI	30/10/07	16. <i>ABEG</i>	27-07-08
05 DIURB.	30/10/07	17.	
06 DIPAI	05/11/07	18.	
07 D.C.P.T	05/11/07	19.	
08 <i>D. da M</i>	12/11/07	20.	
09 <i>D. da M</i>	19.11.07	21.	
10 <i>D. da M</i>	14.11.07	22.	
11 <i>SECA</i>	26.11.07	23.	
12 <i>SEPEC</i>	27/03/08	24.	

Of. nº 01/2007

Unaí (MG), 22 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com nossa cordial e respeitosa visita, vimos à ilustre presença de Vossa Excelência requerer a edição de um Projeto de Lei que promova desafetação do imóvel, Rua Eçania localizada no Bairro Kamaiurá, da classe de bem de uso comum para a classe de bem dominial e a posterior alienação do mesmo aos proprietários lindeiros, por meio de investidura.

Ressaltamos Senhor Prefeito, que a empresa Metalbel Estruturas Metálicas LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.617.672/0001-00 e no Estado sob o nº. 704.141.531-00.34 e o Senhor Wladimir Martins Tavares, portador do CPF nº. 656.178.786-20 têm interesse nesta área, visto que já estão utilizando e cuidando de uma parte da mesma, conforme mostra o croqui anexo, não causando prejuízo à nenhum morador no local.

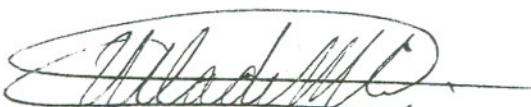
De acordo com medição feita pelo Senhor Wilmar a área total é de 847.42 m² e com a divisão para as duas empresas será 423.71m² para cada uma.

Certo de sua atenção e colaboração, agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Sérgio Freitas Moritz
Metalbel


Valter Alves Ferreira
Metalbel


Wladimir Martins Tavares
CPF : 656.178.786-20

A sua Excelência o Senhor
Antério Mânic
Prefeito
Prefeitura Municipal
Unaí(MG)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.617.672/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
	DATA DE ABERTURA 16/08/2001		
NOME EMPRESARIAL METALBEL ESTRUTURAS METALICAS LTDA-EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALBEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RDV BR 251	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM, 02	
CEP 38.610-000	BAIRRO/DISTRITO KAMAYURA	MUNICÍPIO UNAI	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **20/05/2008** às **15:53:58** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Prefeitura Municipal de Unai

Sequencial: 1

Guia: 4726 Exercício: 2007 Parcela: Única
Tipo de Guia: T. EXPED.
Vencimento: 21-11-2007
Pagável até: 21-11-2007

Contribuinte.....: 150-WLADIMIR MARTINS TAVARES
Endereço.....: Rua VIRGILIO J. RIBEIRO, 1352
Bairro.....: BARROCA
Cidade.....: UNAI-MG
CNPJ/CPF.....: 656.178.786-20

Cep: 38.610-000

Descrição	
REF. À TAXA DE EXPED. E PROTOCOLO PELO REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO FAZ	
Itens	Valor R\$
PROTOCOLO	6,63
Taxa de Expediente	1,33
Total da Guia:	7,96

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTERIAS CAIXA

295-663829605-5

22/out/2007

HORA DF 10:24:56

LOT. 11.003803-7

TERM 002768

LOCALIDADE:

AG. VINCULADA: 0942

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM UNAI MG

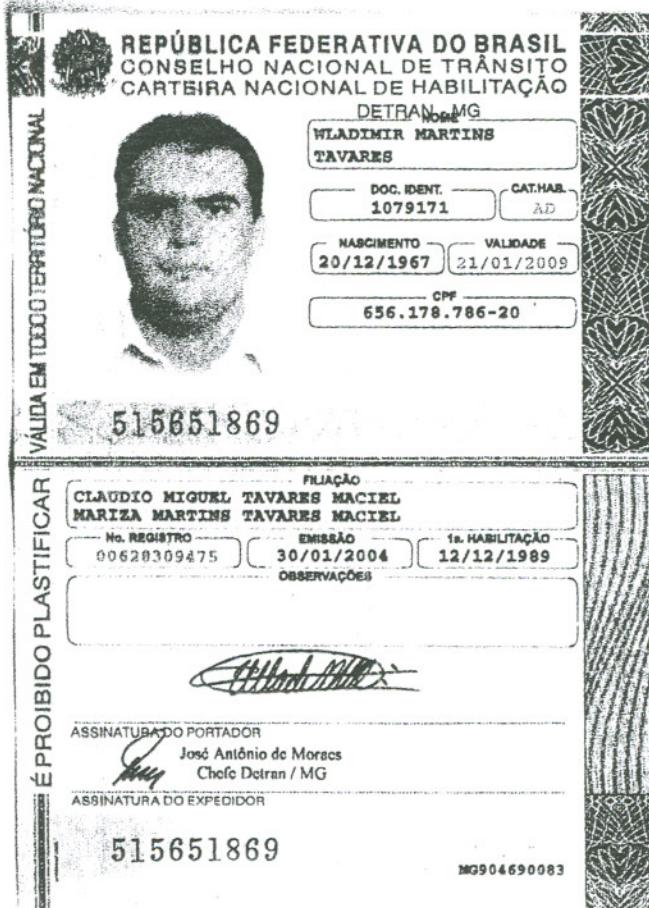
VALOR DO PAGAMENTO: 7,96

816700000002 079646542005
711210004729 600010700489

295-663829605-5

VIA DO CLIENTE

Rua: Virgílio Lustiliano Ribeiro 1354
Bairro: Barroca
Tele: 3676 5450 ou 8875 0990





Prefeitura Municipal de Unai

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça JK s/n - Centro - Fone: (38) 3677-5611 - CGC/MF: 18.125.161/0001-77

105
P.J

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

Nos termos do artigo 205 e seguintes do Código Tributário Nacional e ainda o artigo 254 à 56 do Código Tributário Municipal, certificamos que revendo os arquivos desta Diretoria de Arrecadação, atendendo ao processo nro. 01591/07, deles verificamos não constar créditos tributários inscritos em Dívida Ativa ou em execução fiscal referente ao imóvel da Região: 00 Setor: 020 Quadra: 00003 Lote: 00080, situado na Rua PORONGATU, 10, Bairro: KAMAYURA Unai-MG com a inscrição atual em nome de WLADIMIR MARTINS TAVARES proprietário do imóvel ora mencionado.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos em conformidade com a legislação vigente.

Certidão válida até: 14-01-2008

Unai, 16-10-2007

João Damasceno Alves
João Damasceno Alves
Dep. de Receitas

Paulo Cesar Rodrigues da Silva
Servidor Responsável

Paulo Cesar Rodrigues da Silva
Paulo Cesar Rodrigues da Silva
Diretor do Departamento

Paulo Cesar Rodrigues da Silva
Paulo Cesar Rodrigues da Silva
Diretor Departamento de Cadastro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Edson Lucas da Silva Bel. Maria Aparecida Assis Lucas

Cláudio Roberto Soares Lucas

LIVRO N°. 0170

FLS. N°. 030

Prot. n° 0094/04

Rua José do Patrocínio, 667 - FONE (38) 3676-4044 - FAX (38) 3676-1760 - CEP 38.610-000 - Unaí - MG.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO que MUCIO DE CASTRO ALVES e OUTRO fazem a WLADIMIR MARTINS TAVARES na forma abaixo:-

SAIBAM quantos este público instrumento virem que, aos 3 (três) dias do mês de março do ano de 2004 (dois mil e quatro), do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, nesta Cidade e Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, no Cartório do 1º Ofício de Notas, situado na Rua José do Patrocínio, nº 667, Centro, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTES / VENDEDORES: MUCIO DE CASTRO ALVES, brasileiro, advogado, divorciado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 20.639 - OAB/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 094.263.616-34, residente e domiciliado na Rua Tutóia, nº 223, Bairro Kamayurá, Unaí - MG e MAURO LUCIO DE CASTRO ALVES, brasileiro, proprietário rural, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 354.955 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 219.411.576-53, residente e domiciliado na Rua 10, nº 550, Bairro Boa Esperança, Cuiabá - MT, este, neste ato, representado por seu bastante procurador o Dr. Mucio de Castro Alves (acima qualificado), através da Procuração lavrada no Cartório do Sexto Ofício da Comarca de Cuiabá - MT, no livro 134, folhas 055 em 29-06-1990 a qual fica em Cartório arquivada; e, de outro lado, como OUTORGADO / COMPRADOR: WLADIMIR MARTINS TAVARES, brasileiro, comerciante, casado com Maraiza Aparecida Pinheiro Tavares, sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 1.079.171 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 656.178.786-20, residente e domiciliado na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 1354, Bairro Barroca, Unaí - MG. Partes que se identificaram serem as próprias de que trato, conforme documentação apresentada, de cuja capacidade jurídica dou fé. Então, pelos OUTORGANTES / VENDEDORES, pessoalmente e por representação, me foi dito que, a justo título, são senhores e legítimos possuidores de: **OBJETO**: o lote 01 da quadra 03, situado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, na Rua "EÇANIA" esquina com a Rua "PORANGATÚ", do Loteamento "KAMAIURÁ", medindo 64,040ms de frente, 89,169ms de fundo, 36,008ms pela lateral esquerda e 10,230ms pela lateral direita, num total de 1.321,687m²; e com as seguintes confrontações: "frente com a Rua: Eçania, fundos com a fazenda Capim Branco, lateral direita com a área verde 1 e lateral esquerda com a Rua Porangatú". **PROCEDÊNCIA**: Havido conforme o R-3 da matrícula 9.122 do CRI - local, com as demais características contidas nessa matrícula, que as partes ora ratificam. **DISPONIBILIDADE**: Que, possuindo o imóvel acima descrito e caracterizado totalmente livre e desembaraçado de ônus reais, fiscais e extrajudiciais, inclusive hipotecas, mesmo legais, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vendem-no, como de fato e na verdade ora vendido tem, ao OUTORGADO / COMPRADOR, acima qualificado, nas condições seguintes: **PREÇO**: R\$6.000,00 (seis mil reais), tendo sido avaliado, meramente para efeitos fiscais, por R\$14.000,00 (quatorze mil reais). **FORMA DE PAGAMENTO**: Que, pelo preço certo e previamente ajustado de R\$6.000,00 (seis mil reais) que, do OUTORGADO / COMPRADOR, confessam e declaram haver recebido em moeda corrente nacional, de cujo preço lhe dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, por si, herdeiros e/ou sucessores, para nunca mais o repetirem. **TRANSMISSÃO**: Que, destarte, eles, OUTORGANTES / VENDEDORES, se obrigam pela transferência de domínio do objeto descrito ao nomeado OUTORGADO / COMPRADOR, transferindo-lhe, desde já, toda a posse, domínio, direito e ação que exerciam sobre o bem ora vendido, por força desta escritura e da cláusula **CONSTITUTI**, para que dele o mesmo OUTORGADO / COMPRADOR use, goze e disponha livremente, como seu que fica sendo de hoje em diante, obrigando-se, ainda, os OUTORGANTES / VENDEDORES, por si e seus sucessores, a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, bem como a responder pela evicção de direito, quando chamados à autoria. Pelo OUTORGADO / COMPRADOR me foi dito que concorda com esta escritura em todos seus expressos termos. Em seguida foram-me exibidos os seguintes documentos: a) o Imposto sobre Transmissão de Bens

Imóveis - ITBI *inter vivos*, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), guia nº 151, exercício: 2004, contribuinte nº 150, foi recolhido em casa lotérica credenciada pela Caixa Econômica Federal, lot. nº 11.007506-4, term. nº 01389, em 01-03-2004, conforme recibo nº 061-07287401-22121; **b)** a Certidão Negativa Débitos / Quitação de ITBI, expedida pelo Departamento de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Unaí (PMU), em 02-03-2004, com validade até 31-05-2004; **c)** a Certidão de Inexistência de Débitos Relativos ao Imóvel - Municipal, expedida pelo Depto. de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda da PMU, em 02-03-2004, com validade de 90 dias, no verso da guia de informações; **d)** as certidões negativas de débitos em nome dos Outorgantes / Vendedores, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais / Administração Fazendária de Unaí, em 27-02-2004, com validade de 60 dias; **e)** as Certidões Cíveis Negativas - Pessoa Natural/Jurídica, por nada haver contra os Outorgantes / Vendedores no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, expedidas pelo Fórum desta Comarca, em 26-02-2004; e, **f)** a certidão da matrícula nº 9.122, expedida pelo CRI desta Comarca, em 02-03-2004. Os Outorgantes / Vendedores declaram sob responsabilidades civil e penal: **I)** a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, ut parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09-09-1986; e, **II)** que, tendo-se em vista o que dispõe a Lei nº 8.212/91 e o Decreto nº 3.048/99, já com as modificações determinadas pelo Decreto nº 3.265/99, não se encontram enquadrados nem equiparados a empresa, e em qualquer outra norma da referida legislação que os coloquem como sujeitos a apresentação de comprovante de inexistência de débito com o INSS e Receita Federal, e exigível para a prática do ato que se lava. O OUTORGADO / COMPRADOR, declara que dispensa a apresentação das certidões negativas ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, eximindo esta Seventia de toda e qualquer responsabilidade que delas possam advir. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o às partes e tendo achado conforme, outorgaram e assinaram, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu (a) Claudio Roberto Soares Lucas, Escrevente, a digitei. Eu (a) Edson Lucas da Silva, Tabelião, subscrovo e assino. (aa) MUCIO DE CASTRO ALVES, (p.p.) MUCIO DE CASTRO ALVES, WLADIMIR MARTINS TAVARES, Edson Lucas da Silva. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTEMUNHO

Yours
Tabelião

DA VERDADE NOTARIAL

PRIMEIRO SEUDE

SERVENTUARIOS
EDSON LUCAS DA SILVA
MARIA AP. DE SOARES LUCAS
CLAUDIO ROBERTO SOARES LUCAS
RUA JOAQUIM GOMES, 140
Belo Horizonte - MG
Salvo de fiscalização

BAN 20088

REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAI - MG

Registrado no Livro nº 2 Registro Geral
sob nº (s) R-1 - referente a

Matrícula nº 30.732 -
Unai, 18 de março de 2004

Oficial: *B. Humberto E. Lisboa Guedes*

REGISTRO DE IMÓVEIS
UNAI - MG

Pronotado no Protocolo nº 1 -H

Nº 100.340 fls. -

Em 18 de março de 2004.

Humberto E. Lisboa Guedes



100
197

34,046
1321.687 -2
91023



UNAI

PARACATU



UNAI / MG 18 DE SETEMBRO DE 2007



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Edson Lucas da Silva Bel. Maria Aparecida Assis Lucas

Claudio Roberto Soares Lucas

LIVRO N°. 0174
FLS. N°. 023
Prot. n° 0076/05

Rua José do Patrocínio, 667 - FONE (38) 3676-4044 - FAX (38) 3676-1760 - CEP 38.610-000 - Unaí - MG.



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO que MUCIO DE CASTRO ALVES e outro fazem a METALBEL ESTRUTURAS METALICAS LTDA-EPP, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento virem que, aos 24 (vinte e quatro) dias de mês de fevereiro do ano de 2005 (dois mil e cinco), do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, nesta Cidade e Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, no Cartório do 1º Ofício de Notas, situado na Rua José do Patrocínio, nº 667, Centro, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES/VENDEDORES**: **MUCIO DE CASTRO ALVES**, o mesmo Múcio Castro Alves, brasileiro, advogado, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 2.856.149 - SSP/SP e da Cédula de Identidade Profissional nº 20.639 - OAB/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 094.263.616-34, residente e domiciliado na Praça das Karaíbas, nº 222, Loteamento Kamaiurá, em Unaí/MG, CEP: 38.610-000; e, **MAURO LUCIO DE CASTRO ALVES**, brasileiro, proprietário rural, maior, que declarou ser solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 354.955 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 219.411.576-53, residente e domiciliado na Rua 10, nº 550, Bairro Boa Esperança, em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo primeiro Outorgante/Vendedor, supranominado e qualificado, nos devidos termos da Procuração lavrada no Sexto Ofício - Cartório Joaquim F. de Assis, na Cidade e Comarca de Cuiabá/MT, no livro nº 134, folha nº 55, em 29/06/1990, cujo traslado fica arquivado nesta Serventia; declarando dito procurador, sob responsabilidade civil e penal, não haver ocorrido nenhuma das hipóteses de extinção do mandato elencadas nos incisos I a IV do artigo 682 do Código Civil; e, de outro lado, como **OUTORGADA/COMPRADORA**: **METALBEL ESTRUTURAS METALICAS LTDA-EPP**, com o nome de fantasia: **METALBEL**, com sede na Rodovia BR-251, s/nº, Km 02, Bairro Kamaiurá, Unaí/MG, CEP: 38.610-000, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.617.672/0001-00, com o seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3120630562-7, em 16/08/2001, Consolidação do Contrato Social registrado sob o nº 3109758, em 17/02/2004 e 1ª Alteração do Contrato Social, datada de 01/10/2004, registrada sob o nº 3239380, em 04/11/2004, neste ato representada pelo sócio-administrador Sérgio Freitas Moritz, brasileiro, engenheiro mecânico e empresário, casado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 53677-D - CREA/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 345.219.500-78, residente e domiciliado na Rua São José, nº 707, Apartamento 501, Centro, Unaí/MG, CEP: 38.610-000. Partes que se identificaram serem as próprias de que trato, conforme documentação apresentada, de cuja capacidade jurídica dou fé. Então, pelos **OUTORGANTES/VENDEDORES**, pessoalmente e por representação, me foi dito que, a justo título, são senhores e legítimos possuidores de: **OBJETO**: um lote de terreno urbano para construção, situado nesta Cidade e Comarca, no Loteamento Kamaiurá, na Rua Porongatú, constante do Lote nº 01 da Quadra nº 02, medindo 65,947 metros de frente, 50,000 metros de fundo, 52,000 metros pela esquerda e 9,000 metros pela direita, num total de **1.515,682m²** e com as seguintes confrontações: "frente, com a Rua Porongatú; fundo, com a Rua Guainumbi; lateral esquerda, com a Rua Eçania; e, lateral direita, com a Rua Gratinha"; inscrição cadastral urbano: 0020.0004.0100 - 17387. **PROCEDÊNCIA**: Que, esse imóvel foi havido por compra e loteamento registrado no Cartório do Registro de Imóveis (CRI) desta Comarca, no livro nº 2 - Registro Geral, sob o R-3 da matrícula nº 30.537, em 10/02/2004, com as demais características contidas na mencionada matrícula, que ora ratificam. **DISPONIBILIDADE**: Que, possuindo o imóvel acima descrito e caracterizado totalmente livre e desembaraçado de ônus reais, fiscais e extrajudiciais, trabalhistas, previdenciários, inclusive hipotecas, mesmo legais, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vendem-no, como de fato e na verdade ora vendido tem, à **OUTORGADA/COMPRADORA**, nominada e qualificada preambularmente, nas condições seguintes: **PREÇO**: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **FORMA DE PAGAMENTO**: Que, pelo preço certo e previamente ajustado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) que, da **OUTORGADA/COMPRADORA**, confessam e declaram haver recebido em moeda corrente nacional, de cujo preço lhe dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, por si, herdeiros e/ou sucessores, para nunca mais o repetirem. **TRANSMISSÃO**: Que, destarte, eles, **OUTORGANTES/VENDEDORES**, se obrigam pela transferência de domínio do objeto descrito à nomeada **OUTORGADA/COMPRADORA**, transferindo-lhe, desde já, toda a posse, domínio, direito e ação que exerciam sobre o bem ora vendido, por força desta escritura e da cláusula **CONSTITUI**, para que dele a mesma **OUTORGADA/COMPRADORA** use, goze e disponha livremente, como seu que fica sendo de hoje em diante, obrigando-se, ainda, os **OUTORGANTES/VENDEDORES**, por si e seus sucessores, a fazer a presente venda **sempre boa**.

REGISTRO DE IMÓVEIS
UNAI - MG

Prenetada no Protocolo nº 1 - I.
Nº 103.397 folha -
Em 23 de março de 2005

Oficial: *Not. Humberto E. Lisboa Carvalho*

firme e valiosa, bem como a responder pela evicção de direito, quando chamados à autoria. Que a presente escritura é feita em substituição à Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Urbano lavrada nas notas deste Cartório, no livro 0152, folha nº 135 e verso, em 25/06/1999, sem registro no CRI competente; ficando, portanto, aquela escritura sem nenhum efeito jurídico. Pela OUTORGADA/COMPRADORA, por seu representante, me foi dito que concorda com esta escritura em todos seus expressos termos. Em seguida foram-me exibidos os seguintes documentos: a) o Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), foi apurado sobre a base de cálculo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), alíquota de 2%, guia nº 113, exercício: 2005, contribuinte nº 25957, e recolhido no Banco do Brasil S/A, agência local, em 18/02/2005, conforme autenticação: 0.3D2.7F1.0E8.0AD.343, impressa em Comprovante de Pagamentos com Cód. Barra; b) a Certidão Negativa Débitos Municipais e Quitação de ITBI, expedida pelo Departamento de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Unaí/MG, em 21/02/2005, com validade até 22/05/2005; c) a Certidão de Inexistência de Débitos Relativos ao Imóvel - Municipal, expedida pelo Depto. de Receitas da Secretaria Municipal da Fazenda, em 16/02/2005, com validade de 90 dias, no verso da guia de informações; d) as Certidões Cíveis Negativas - Pessoa Natural/Jurídica, por nada haver contra os OUTORGANTES/VENDEDORES no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, expedidas pelo Fórum desta Comarca, em 22/02/2005; e, e) Certidão expedida pelo Registro de Imóveis desta Comarca, em 10/01/2005, de cujo teor a OUTORGADA/COMPRADORA, por seu representante, declara ter pleno conhecimento. Os OUTORGANTES/VENDEDORES, pessoalmente e por representação, declarão sob responsabilidade civil e penal: I) a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, *ut* parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986; e, II) que, tendo-se em vista o que dispõe a Lei nº 8.212/91 e o Decreto nº 3.048/99, já com as modificações determinadas pelo Decreto nº 3.265/99, não se encontram enquadrados nem equiparados a empresa, e em qualquer outra norma da referida legislação que os coloquem como sujeitos a apresentação de comprovante de inexistência de débito com o INSS e Receita Federal, e exigível para a prática do ato que se lavra. Dispensada a CND Estadual em virtude da LIMINAR concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.04.410.449-5/000, de 28/06/2004, suspendendo a eficácia do art. 32 da Lei Estadual nº 14.699/2003, até final decisão da lide. Fica convencionado entre as partes contratantes, OUTORGANTES/VENDEDORES e OUTORGADA/COMPRADORA, que as certidões de ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias serão apresentadas por ocasião do registro desta no Cartório do Registro de Imóveis local, tendo sido alertados para as possíveis consequências desta convenção, eximindo, portanto, esta Serventia de quaisquer responsabilidades que, porventura, possam advir. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o às partes e tendo achado conforme, outorgaram e assinaram, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu (a) Claudio Roberto Soares Lucas, Escrevente, a digitei. Eu (a) Edson Lucas da Silva, Tabelião, subscrevo e assino. (aa) MUCIO DE CASTRO ALVES, (p.p.) MUCIO DE CASTRO ALVES, SÉRGIO FREITAS MORITZ, Edson Lucas da Silva. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTEMUNHO *Humberto E. Lisboa* DA VERDADE

Humberto E. Lisboa
Tabelião



BLI 96953

REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAI - MG

Registrado no Livro nº 2 Registro Geral
sob nº (s) R-1 - referente a

Matrícula nº 31.372 -
Unai, 23 de março de 2005.

Oficial: *Not. Humberto E. Lisboa Carvalho*
Maria das Graças Oliveira Carvalho

- Esc. Autorizada -
CDE 224 522 2461/00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS
e-mail – registro.imoveis@uol.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bel. Humberto Eustáquio Lisbôa Frederico,
Oficial do Registro de Imóveis desta cidade
e Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais,
na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução
autêntica da matrícula nº 31.372, foi extraída por meio
reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e
Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original
**MATRÍCULA N° 31.372 - (trinta e um mil, trezentos e setenta e
dois).**

23 de março de 2005.

IMÓVEL: um lote ou terreno para construção situado nesta cidade,
no loteamento KAMAIURÁ, na Rua 'PORONGATU', constante do lote 01
da quadra 02, medindo 65,947 ms de frente, 50,000 ms de fundo,
52,000 ms pela esquerda e 09,000 ms pela direita, num total de
1.515,682 m² (um mil, quinhentos e quinze metros e seiscentos e
oitenta e dois milímetros quadrados), com as seguintes
confrontações: "pela frente com a Rua Porongatu, pelos fundos com
a Rua Guainumbi, pela lateral esquerda com a Rua Eçania e pela
lateral direita com a Rua Graúna;" havido de loteamento.

PROPRIETÁRIOS: MÚCIO DE CASTRO ALVES, o mesmo Múcio de Castro
Alves, brasileiro, advogado, divorciado, portador da Carteira de
Identidade nº 2.856.149-SSP/SP, e da Carteira Profissional nº
20.639-OAB-MG, inscrito no CPF 094.263.616-34, residente e
domiciliado na Praça das Caraíbas, nº 223, Bairro Kamayurá,
Unaí-MG e MAURO LÚCIO DE CASTRO ALVES, brasileiro, proprietário
rural, solteiro, maior, portador da CI nº 354.955-SSP-DF, CPF nº
219.411.576-53, residente e domiciliado na Rua 10, nº 550, Bairro
Boa Esperança, Cuiabá-MT.

TÍTULOS AQUISITIVOS: R-3, matrícula 30.537 deste Ofício. Dou fé.
O Oficial,

R-1 - 31.372 - Protocolo 103.397 - 23.03.2005

COMPRA E VENDA - área 1.515,682 m². TRANSMITENTES: MÚCIO DE CASTRO
ALVES, o mesmo Múcio de Castro Alves, brasileiro, advogado,
divorciado, portador da Carteira de Identidade nº
2.856.149-SSP/SP, e da Carteira Profissional nº 20.639-OAB-MG,
inscrito no CPF 094.263.616-34, residente e domiciliado na
Praça das Caraíbas, nº 223, Bairro Kamayurá, Unaí-MG e MAURO LÚCIO
DE CASTRO ALVES, brasileiro, proprietário rural, solteiro, maior,
portador da CI nº 354.955-SSP-DF, CPF nº 219.411.576-53, residente
e domiciliado na Rua 10, nº 550, Bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT.

ADQUIRENTE: 'METALBEL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-EPP', com o nome
de fantasia: METALBEL, com sede na Rodovia BR-251, s/n, Km 02,
Bairro Kamaiurá, Unaí-MG, CEP 38610-000, inscrita no CNPJ sob nº
04:617.672/0001-00, com o seu Contrato Social registrado na Junta
Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120630562-7, em
16.08.2001, Consolidação do Contrato Social registrado sob nº

3109758 em 17.02.2004 e 1^a Alteração do Contrato Social datada de 01.10.2004, registrada sob nº 3239380 em 04.11.2004, no ato representada pelo sócio-administrador, Sérgio Freitas Moritz, brasileiro, engenheiro mecânico e empresário, casado, portador da CI Profissional nº 53677-D - CREA/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 345.219.500-78, residente e domiciliado na Rua São José, nº 707, aptº 501, centro, Unaí-MG, CEP 38610-000. FORMA DO TÍTULO: compra e venda lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, no livro 174, fls. 023 e vº, em 24 de fevereiro de 2005. VALOR DA VENDA: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), tendo sido avaliado para efeitos fiscais por R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O tabelião certificou que foram apresentadas Certidão de quitação de impostos com a Fazenda Pública Municipal, no verso da guia de informações do ITBI; certidões negativas de distribuição de ações cíveis, estas últimas em nome dos outorgantes. Os outorgantes declararam sob responsabilidade civil e penal a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, ut parágrafo 3º do Art. 1º do Decreto 93.240 de 09.09.86, sendo que por disposição de vontade das partes contratantes, foram dispensadas de apresentação as certidões exigidas pelo inciso IV do art. 1º do citado Decreto; as quais foram apresentadas neste ato. Foi dispensada de apresentação a CND Estadual, em virtude da Liminar, concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade, nº 1.0000.04.410.449-5 /000 de 28.06.2004, suspendendo a eficácia do Art. 32 da Lei Estadual nº 14.699/2003, até final decisão da lide. Emitida DOI. Dou fé. Unaí, 23 de março de 2005. (M). O Oficial,

O referido é verdade e dou fé.

Unai, 23 de março de 2005.







Prefeitura Municipal de Unai

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que revendo os arquivos desta Divisão de Cadastro e Lançamento, atendendo ao processo nro. , deles verifiquei não constar em nome de METALBEL ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/CNPF nº 04.617.672/0001-00, residente à Rod BR 251, 0, KM 02 Bairro: KAMAYURA Unai-MG, créditos tributários vencidos ou que já tenham sido objeto de execussões fiscais.

IMÓVEIS E/ OU MOBILIÁRIOS ASSOCIADOS AO CONTRIBUINTE

Objeto	Inscrição	
IMÓVEL	30.020.00004.00100.00000	Rua PORONGATU, 0 BAIRRO: KAMAYURA CEP:Unai MG-38.610-000
MOBILIÁRIO	012815	Rod. BR 251, KM 02 BAIRRO: KAMAYURA CEP:UNAI MG-38.610-000

Ressalva-se, à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão.

Certidão válida até: 17-01-2008

Unai, 19-10-2007

Responsável Legal

PAULO CESAR RODRIGUES da SILVA
Diretor Departamento de Cadastro



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Valter Alves Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO
20.12.58

INSCRIÇÃO NO CPF
339 216 106 30

CONTRIBUINTE

VALTER ALVES FERREIRA

Valter Alves Ferreira
SÉCRETARIO DA RECEITA FEDERAL

1 123 021

DATA DE EXPEDIÇÃO 28-10-1986

VALTER ALVES FERREIRA

FILIAÇÃO

Aristides Alves Branquinho
Nadir Alves Ferreira

NATURALIDADE

Patos de Minas-MG

DATA DE NASCIMENTO

20-12-1958

DOC. DE JURIS. Cert.Casam.nº 2.571, fls.292, liv.09-

B/Aux. - Unai-MG

CPF 339 216 106-30

Brasília-DF

ASSINATURA DO DIRETOR

18 DE 29/03/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Valter Alves Ferreira

4^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os signatários deste instrumento particular abaixo assinados, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a alteração do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120630562-7 em 16/08/2001 e consolidação do contrato social registrado sob o nº 3109758 em 17/02/2004, 1^a alteração registrado sob o nº 3239380 em 04/11/2004, 2^a alteração registrado sob o nº 3349683 em 27/04/2005 e 3^a alteração registrado sob o nº 3654937 em 28/11/2006, da sociedade empresarial limitada METALBEL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.617.672/0001-00 e no Estado sob o nº 704.141531-00.34, pelos sócios abaixo, mediante condições e cláusulas seguintes:

Sérgio Freitas Moritz, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de universal de bens, engenheiro mecânico, residente nesta cidade de Unai/MG. à Rua São José nº 707, apartamento 501, Centro, Cep.38.610-000, natural de Porto Alegre /RS, nascido á 05/09/1958, filho de Guilherme José Moritz e Maria Rodrigues de Freitas Moritz, portador da CI. nº 53677-D Crea/RS expedida em 19/09/1986 e CPF nº 345.219.500-78;

Danilo Torres de Deus, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente nesta cidade de Unai/MG. à Rua Cachoeira nº 41, Apartamento 102, Centro, Cep. 38.610-000, Natural de Unai/MG, nascido á 28/10/1967, filho de Dálcio Augusto de Deus e Maria Dilma Torres de Deus, Portador da CI. nº 1.260.968-SSP/DF e CPF nº 547.726.726-72;

Geraldo Magela Furtado de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Brasília/DF. á SQSW 101, Bloco H, Apartamento 217, Sudoeste, Cruzeiro Novo, Cep. 70.670-106, Natural de Carmo do Paranaíba/MG, nascido á 13/11/1960, filho de Aprigio Furtado de Oliveira Neto e Zuleica Fernandes de Oliveira, portador da CI. nº 479.158-SSP/DF expedida em 06/05/1988 e CPF nº 214.974.431-72;

Paloma Amaral Faria, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente na cidade de Unaí/MG. á Rua Buritis nº 127, Bairro Cachoeira, Cep.38.610-000, natural de Unaí/MG. nascida á 22/09/1981, filha de Geraldo Geraldino de Faria e Marisa de Fátima Amaral Faria, portadora da CI nº MG-12.107.051-SSP/MG, expedida em 22/10/1998 e CPF nº 061.111.426-74.

Wítalo Nogueira, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, mecânico, residente na cidade de Unaí/MG. á Avenida Souza Lima nº 52, Bairro Divinéia, Cep.38.610-000, Natural de Unaí/MG, nascido á 14/02/1978, filho de José Carlos Nogueira e Vera Lúcia Alexandre Nogueira, portador da CI nº M-7.989.239-SSP/MG, expedida em 29/09/1992 e CPF nº 032.206.336-17;

Weslei Nogueira, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Unaí/MG. á Rua Canabrava nº 312, apto 202-B, Centro, Cep.38.610-000, Natural de Unaí/MG, nascido á 17/05/1980, filho de José Carlos Nogueira e Vera Lúcia Alexandre Nogueira, portador da CI nº 10.522.759-SSP/MG, expedida em 14/12/1995 e CPF nº 046.765.196-56;

1^a - Neste ato fica admitido na sociedade o seguinte sócio:

Valter Alves Ferreira, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente na cidade de Unaí/MG. á Rua Djalma Torres, 32, Casa B, Centro, Cep.38.610-000, Natural de Patos de Minas, nascido á 20/12/1958, filho de Aristides Alves Branquinho e Nadir Alves Ferreira, portador da CI nº 1.123.021-SSP/DF e CPF nº 339.216.106-30.

2^a - O sócio **Danilo Torres de Deus**, resolve sair da sociedade nesta data, vendendo 21.825 quotas para **Sérgio Freitas Moritz**, pelo valor justo e acertado de R\$ 21.825,00 (Vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais) e para **Valter Alves Ferreira**, seu restante 11.397 quotas pelo valor justo e acertado de R\$ 11.397,00 (Onze mil, trezentos e noventa e sete reais), recebendo em moeda corrente nacional, dando pela quotas ora vendidas plena e geral quitação.

3^a - A sócia **Paloma Amaral Faria**, resolve sair da sociedade nesta data, vendendo a totalidade de suas 33.222 quotas para **Valter Alves Ferreira**, pelo valor justo e acertado de R\$ 33.222,00 (Trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais), recebendo em moeda corrente nacional, dando pela quotas ora vendidas plena e geral quitação.

4^a - O sócio **Geraldo Magela Furtado de Oliveira**, resolve sair da sociedade nesta data, vendendo a totalidade de suas 6.231 quotas para **Valter Alves Ferreira**, pelo valor justo e acertado de R\$ 6.231,00 (Seis mil, duzentos e trinta e um reais), recebendo em moeda corrente nacional, dando pela quotas ora vendidas plena e geral quitação.

5^a - O sócio **Wítalo Nogueira**, resolve sair da sociedade nesta data, vendendo a totalidade de suas 1.913 quotas para **Valter Alves Ferreira**, pelo valor justo e acertado de R\$ 1.913,00 (Hum mil, novecentos e treze reais), recebendo em moeda corrente nacional, dando pela quotas ora vendidas plena e geral quitação.

6^a - O sócio **Weslei Nogueira**, resolve sair da sociedade nesta data, vendendo a totalidade de suas 1.912 quotas para **Valter Alves Ferreira**, pelo valor justo e acertado de R\$ 1.912,00 (Hum mil, novecentos e doze reais), recebendo em moeda corrente nacional, dando pela quotas ora vendidas plena e geral quitação.

7^a - O capital social continua sendo de R\$ 150.000 (Cento e cinqüenta mil Reais) dividido em 150,000 (Cento e cinqüenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios

1 - Sérgio Freitas Moritz.....	95.325 quotas no valor de R\$ 95.325,00 -	63,55%
2 - Valter Alves Ferreira.....	54.675 quotas no valor de R\$ 54.675,00 -	36,45%
	150.000	R\$ 150.000,00 100,00%

8^a - A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, ficando por este motivo expressamente proibidos subscriverem endossos, saques de favor, fianças ou abono que possam envolver responsabilidade social. Os sócios responderão perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticarem com violação a lei e do contrato social, e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, e tem os mais amplos poderes de administração distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social. A oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis da sociedade ou o pedido recuperação judicial, autofaléncia, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão efeitos quando subscrito por todos os sócios.

9^a - A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial **METALBEL ESTRUTURAS METALICAS LTDA-EPP** e o nome de fantasia é **METALBEL**.

Cláusula Segunda:

A sociedade tem a sua sede á Rodovia BR. 251, s/n. Km. 02, Bairro Kamayurá, em Unai/MG. Cep. 38.610-000.

Cláusula Terceira:

O objetivo social é o de Construção de estruturas metálicas, tanques de combustível, caixas d'água, bebedouros, silos e serralheria em geral.

Cláusula Quarta:

O Capital social é de 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) dividido em 150.000 (Cento e cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

1 - Sérgio Freitas Moritz.....	95.325	quotas no valor de R\$ 95.325,00 -	63,55%
2 - Valter Alves Ferreira.....	54.675	quotas no valor de R\$ 54.675,00 -	36,45%
	150.000	R\$ 150.000,00	100,00%

Cláusula Quinta:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2001, e seu prazo é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta:

A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil. (Lei nº 10406 de 10/01/2002), art. 1.052 e seguintes.

Cláusula Sétima:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona:

A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial é exercida por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, ficando por este motivo expressamente proibidos subscreverem endossos, saques de favor, fianças ou abono que possam envolver responsabilidade social. Os sócios responderão perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticarem com violação a lei e do contrato social, e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, e tem os mais amplos poderes de administração distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social. A oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis da sociedade ou o pedido recuperação judicial, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão efeitos quando subscrito por todos os sócios.

Cláusula Décima:

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal. Todavia para suas deliberações, os sócios adotarão preferivelmente a forma estabelecida no § 3º do Art. 1.072 do Código Civil, tornando-se, portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula Décima Primeira:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta:

Os sócios administradores, terão o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta:

No caso de falecimento de um dos sócios, não implicará de imediato na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores maiores e capazes, assumirem seus direitos e deveres dentro da sociedade. Na hipótese de não haver herdeiros susceptíveis de assumir na sociedade os direitos e deveres do "de cuius" ou, se os interesses destes colidirem com os dos sócios remanescentes, proceder-se-á a um levantamento, cujo resultado, se positivo, será pago pela sociedade, na forma e prazo que dispõe o presente contrato e, se negativo, pelos herdeiros ou sucessores do "de cuius" à sociedade igualmente na forma e prazo que dispõe este contrato.

Cláusula Décima Sexta:

As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias, tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensáveis reunião ou assembléia quando os sócios decidirem por escrito como determina a cláusula 10ª.

Cláusula Décima Sétima:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade,

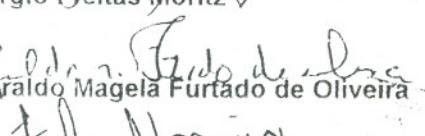
Cláusula Décima Oitava:

Fica eleito o foro de Unaí/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Unaí/MG, 23 de Maio de 2007

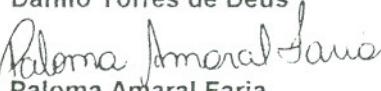

Sérgio Freitas Moritz


Geraldo Magela Furtado de Oliveira


Vitalo Nogueira


Valter Alves Ferreira


Danilo Torres de Deus

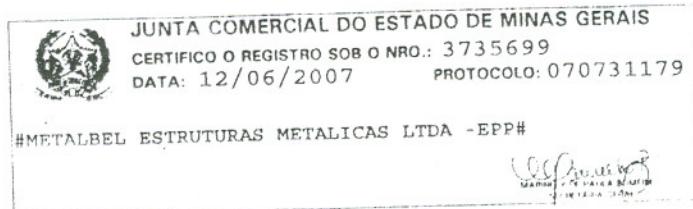

Paloma Amaral Faria


Wesley Nogueira

Testemunhas:


Anete da Mota Fernandes - CI. 1.416.884-SSP/DF


Luiza Ferreira da Costa - CI. MG-6.406.546-SSP/DF



118
18

23-10-01

soliciitamos se tor a debarco com a
notícia de que mostrado ser o de
novo projeto inovador de governo.
Pecarim e informar a direção
Flávio e membros para emissão
mentos de apoio
de bons


José Gomes Brantinho
Sec. Municipal de Governo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS
e-mail - registro.imoveis@uol.com.br



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bel. Humberto Eustáquio Lisboa Frederico,
Oficial do Registro de Imóveis desta cidade
e Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais,
na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução
autêntica da matrícula nº 30.537, foi extraída por meio
reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e
Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original
MATRÍCULA N° 30.537 (trinta mil, quinhentos e trinta e sete)
01 de dezembro de 2003

IMÓVEL: um quinhão de terras, situado neste distrito, município e
Comarca de Unaí - MG, na Fazenda **CAPIM BRANCO**, quinhão nº 01 (um),
com a área total de 33,97,00 ha (trinta e três hectares, noventa e
sete ares), totalmente de cerrado, com a seguinte linha
perimetria, limites e confrontações: "começa no marco cravado na
lateral direita da faixa de domínio da rodovia BR251, na cerca de
arame divisa do imóvel, na confrontação com Anísio de Sousa
Gonçalves, seguindo com rumo de 43°41'SW e distância de 1.550,00m
por cerca de arame, encontrando o vértice agudo de cerca de arame
em um marco antigo, na divisa com Antonio Carreiro, Paulo Brochado
e outros. Dobra bruscamente a esquerda por cerca de arame passando
a confrontar com a firma Mistel, rumo de 67°36' NE e distância de
1.067,00 m encontrando o marco que foi cravado na lateral direita
da faixa de domínio da rodovia BR-251. Dobra à esquerda pela cerca
de arame da referida lateral da faixa da rodovia, direção NE e
distância de 722,00 m encontrando o marco inicial da presente
descrição". Dentro deste quinhão existem diversas benfeitorias,
tais como: casa, cerca de arame, árvores frutíferas, etc. havido
de compra no inventário de Pedro Pereira Cardoso.

PROPRIETÁRIOS: MÚCIO DE CASTRO ALVES, divorciado, CPF nº
094.263.616-34 e CI nº 20.639-OAB-MG, residente e domiciliado
nesta cidade de Unaí-MG, na Praça das Karaíbas, 222, Residencial
Kamayurá e MAURO LÚCIO DE CASTRO ALVES, solteiro, maior,
fazendeiro, CPF nº 219.411.576-53 e CI nº 354.955 - SSP-DF,
residente e domiciliado em Cuiabá-MT, na Rua 10, nº 550, Bairro
Boa Esperança.

TÍTULO AQUISITIVO: R-3, matrícula nº 9.122, deste Ofício. Dou fé.
(O). O Oficial,

R-1- 30.537 - Protocolo 99.623 - 01.12.2003

PAGAMENTO DE QUINHÃO - área: 33,97,00 ha totalmente de cerrado.
TRANSMITENTES: Sentença de 05 de novembro de 1986, que transitou
em julgado. **ADQUIRENTES:** MÚCIO DE CASTRO ALVES, divorciado, CPF
nº 094.263.616-34 e CI nº 20.639-OAB-MG, residente e domiciliado
nesta cidade de Unaí-MG, na Praça das Karaíbas, 222, Residencial
Kamayurá e MAURO LÚCIO DE CASTRO ALVES, solteiro, maior,
fazendeiro, CPF nº 219.411.576-53 e CI nº 354.955 - SSP-DF,
residente e domiciliado em Cuiabá-MT, na Rua 10, nº 550, Bairro
Boa Esperança. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão extraída dos autos nº.

70401005303-8 de Divisão do imóvel Fazenda Capim Branco e Capim Branco - lugar denominado Canabrava, pela Secretaria da 2ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Unaí - MG, em 26 de novembro de 2003. VALOR DO QUINHÃO: Crz\$ 330.641,08 (trezentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e hum cruzados e oito centavos). Apresentado neste ato os comprovantes de pagamento dos ITRs dos últimos 05 anos, inscrito na Receita Federal sob o nº 66053110 e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, 2000/2001/2002, com os seguintes dados cadastrais: nome do imóvel: Fazenda Capim Branco Lugar Canabrava, localização do imóvel Rod. Unaí Paracatu Km 03 a direita, nome do detentor Mucio de Castro Alves, nacionalidade do detentor: brasileiro, código do imóvel: 9500176933831, área total: 33,3. Dóis fés. Unaí, 05 de dezembro de 2003. (O). O Oficial,

Flávio

Av-2- 30.537 - Certifico que do quinhão ora matriculado foi transferida antes de seu registro uma área de **6.441,00 m²** para a Firma Auto Pita Nascimento Castro Ltda, conforme Av-9 da matrícula nº 9.122, (título aquisitivo desta) originando a matrícula nº 14.362 deste Ofício, e ainda constituída uma servidão sobre a área de **161,00 m²** em favor da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, conforme R-16 da matrícula nº 9.122, deste Ofício. Dous fés. Unaí, 05 de dezembro de 2003. (O). O Oficial,

R-3 - 30.537 - Protocolo 99.753 - 18.01.2004

LOTEAMENTO: área. 298.614,33 m². Nos termos do pedido feito pelos proprietários, **MUCIO DE CASTRO ALVES**, divorciado, CPF nº 094.263.616-34 e CI nº 20.639-OAB-MG, residente e domiciliado nesta cidade de Unaí-MG, na Praça das Karaíbas, 222, Residencial Kamayurá e **MAURO LÚCIO DE CASTRO ALVES**, solteiro, maior, fazendeiro, CPF nº 219.411.576-53 e CI nº 354.955 - SSP-DF, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, na Rua 10, nº 550, Bairro Boa Esperança, conforme documentos protocolados neste Ofício sob nº 99.753 em 18.12.2003, tendo obedecido os termos da Lei 6766/79, procedo ao REGISTRO DO LOTEAMENTO aprovado pela Lei Municipal nº 3.013 de 05 de dezembro de 2003, referente ao LOTEAMENTO '**KAMAIURÁ**', situado no perímetro urbano desta cidade, dentro das divisas e confrontações da presente matrícula. **DO LOTEAMENTO - DADOS TÉCNICOS:** área total do loteamento: **298.614,33 m²**. Área de lotes: 182.564,09 m². Área de Ruas/Avenidas: 97.598,04 m². Área Verde: 2.455,55 m². Área de Uso Institucional: 15.996,65 m². O loteamento é basicamente de uso misto, residencial, comercial e de serviços; foram projetados 253 lotes com área média de 709,00 m², mas o padrão é de lotes 625,00 m², unidades desmembradas, definidas em quadras e com Ruas já com denominações próprias caracterizadas em memorial descritivo anexo ao processo nº 224 arquivo deste Ofício. As áreas públicas e lotes estão caracterizados da seguinte forma: a saber:

DESCRÍÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS: (ACIMA REFERIDAS)

AUI Nº 1 - 7.500,00 m² - frente: 150,00 ms, fundo: 150,00 ms, direita: 50,00 ms, esquerda: 50,00 ms.

AUI Nº 2 - 8.456,65 m² - frente: 150,00 ms, fundo: 152,82 ms, direita: 42,00 ms, esquerda: 71,00 ms.

AV Nº 1 - 1.106,00 m² - frente: 24,23 ms, fundo: 0,00 ms, direita: 100,00 ms, esquerda: 126,52 ms.

AV Nº 2 - 1.349,55 m² - frente: 24,27 ms, fundo: 0,00 ms, direita: 112,50 ms, esquerda: 124,77 ms.

DESCRÍÇÃO DOS LOTES:

QUADRA N°.01

Lote 01 - 1.320,519 m² - frente: 48,460 ms, fundos: 5,460 ms,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNAÍ. ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS
e-mail – registro.imoveis@uol.com.br



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

esquerda: 50,000 ms, direita: 65,957 ms.
Lote 02 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 03 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 04 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 05 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 06 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 07 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 08 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 09 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 10 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 11 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 12 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 13 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 14 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 15 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 16 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 17 - 625,000 m² - frente: 25,000 ms, fundo: 25,000 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 18 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
QUADRA 02 -
Lote 01 - 1.515,682 m² - frente: 65,947 ms, fundo: 50,000 ms,
esquerda: 52,000 ms, direita: 9,000 ms.
QUADRA 03 -
Lote 01 - 1.321,687 m² - frente: 64,040 ms, fundo: 89,169 ms,
esquerda: 36,008 ms, direita: 10,230 ms.
QUADRA 04 -
Lote 01 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 01A - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 01B - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 01C - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.

PP22

Lote 02 - 1.250,000 m² - frente: 25,000 ms, fundo: 25,000 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 03 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 15,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 04 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 05 - 625,000 m² - frente: 15,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 06 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 07 - 1.228,574 m² - frente: 25,000 ms, fundo: 25,280 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 08 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 09 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 10 - 491,749 m² - frente: 17,231 ms, fundo: 22,109 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.

QUADRA 05 -

Lote 01 - 478,508 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,736 ms,
esquerda: 39,500 ms, direita: 37,061 ms.
Lote 02 - 448,025 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,736 ms,
esquerda: 37,061 ms, direita: 34,623 ms.
Lote 03 - 417,542 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,736 ms,
esquerda: 34,623 ms, direita: 32,184 ms.
Lote 04 - 387,058 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,736 ms,
esquerda: 32,184 ms, direita: 29,745 ms.
Lote 05 - 356,575 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,736 ms,
esquerda: 39,745 ms, direita: 27,307 ms.
Lote 06 - 328,092 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,736 ms,
esquerda: 27,307 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 07 - 999,534 m² - frente: 50,000 ms, fundo: 50,943 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 15,110 ms.
Lote 08 - 318,350 m² - frente: 25,000 ms, fundo: 25,471 ms,
esquerda: 15,113 ms, direita: 10,270 ms.

QUADRA 06 -

Lote 01 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 02 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 03 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 04 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 05 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 06 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 07 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 08 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 09 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 10 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 11 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 12 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 13 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS
e-mail – registro.imoveis@uol.com.br



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 14 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 15 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 16 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 17 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 18 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 19 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 20 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 21 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 22 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 23 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 24 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.

QUADRA 07 -

Lote 01 - 7.500.000 m² - frente: 150,000 ms, fundo: 150,000 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

QUADRA 08 -

Lote 01 - 1.250.000 m² - frente: 25,000 ms, fundo: 25,000 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 02 - 625.000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 03 - 1.250.000 m² - frente: 25,000 ms, fundo: 25,000 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 04 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 05 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 06 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 07 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 08 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 09 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 10 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 11 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 12 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,

esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 13 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 14 - 1.250,000 m² - frente: 25,000 ms, fundo: 25,000 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

QUADRA 09 -

Lote 01 - 6.357,576 m² - frente: 144,000 ms, fundo: 104,250 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 62,270 ms.

QUADRA 10 -

Lote 01 - 3.412,879 m² - frente: 45,152 ms, fundo: 91,364 ms,
esquerda: 68,085 ms, direita: 50,000 ms.

QUADRA 11 -

Lote 01 - 1.764,483 m² - frente: 75,000 ms, fundo: 45,321 ms,
esquerda: 23,287 ms, direita: 45,387 ms.

Lote 02 - 1.025,422 m² - frente: 64,061 ms, fundo: 65,694 ms,
esquerda: 8,727 ms, direita: 23,287 ms.

QUADRA 12 -

Lote 01 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.

Lote 02 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.

Lote 03 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.

Lote 04 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.

Lote 05 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

Lote 06 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

Lote 07 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

Lote 08 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

Lote 09 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

Lote 10 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

Lote 11 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

Lote 12 - 604,217 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,828 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 47,118 ms.

Lote 13 - 625,000 m² - frente: 25,000 ms, fundo: 25,000 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.

Lote 14 - 491,984 m² - frente: 17,241 ms, fundo: 22,118 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,471 ms.

QUADRA 13 -

Lote 01 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

Lote 02 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

Lote 03 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

Lote 04 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

Lote 05 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

Lote 06 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

Lote 07 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

Lote 08 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS
e-mail - registro.imoveis@uol.com.br



PPG

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 09 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 10 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 11 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 12 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

QUADRA 14 -

Lote 01 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 02 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 03 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 04 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 05 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 06 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 07 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 08 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 09 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 10 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 11 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 12 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

QUADRA 15 -

Lote 01 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 02 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 03 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 04 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 05 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 06 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 07 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 08 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS
e-mail – registro.imoveis@uol.com.br



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

QUADRA 18 -

Lote 01 - 478,626 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,736 ms,
esquerda: 39,509 ms, direita: 37,071 ms.
Lote 02 - 448,142 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,736 ms,
esquerda: 37,071 ms, direita: 34,632 ms.
Lote 03 - 417,659 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,736 ms,
esquerda: 32,193 ms, direita: 29,755 ms.
Lote 04 - 387,176 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,736 ms,
esquerda: 32,193 ms, direita: 29,755 ms.
Lote 05 - 356,692 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,736 ms,
esquerda: 29,755 ms, direita: 27,316 ms.
Lote 06 - 326,975 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,736 ms,
esquerda: 27,316 ms, direita: 24,877 ms.
Lote 07 - 296,492 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,736 ms,
esquerda: 24,877 ms, direita: 22,439 ms.
Lote 08 - 265,242 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,736 ms,
esquerda: 22,439 ms, direita: 20,000 ms.
Lote 09 - 234,759 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,736 ms,
esquerda: 20,000 ms, direita: 17,561 ms.
Lote 10 - 204,276 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,736 ms,
esquerda: 17,561 ms, direita: 15,123 ms.
Lote 11 - 317,101 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 25,471 ms,
esquerda: 15,123 ms, direita: 10,260 ms.

QUADRA 19 -

Lote 01 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 02 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 03 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 04 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 05 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 06 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 07 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 08 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 09 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 10 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 11 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 12 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

QUADRA 20 -

Lote 01 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,

1281

esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 02 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 03 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 04 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 05 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 06 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 07 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 08 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 09 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 10 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 11 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 12 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

QUADRA 21 -

Lote 01 - 7.500,000 m² - frente: 150,000 ms, fundo: 150,000 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

QUADRA 22 -

Lote 01 - 1.250,000 m² - frente: 25,000 ms, fundo: 25,000 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 02 - 625,000 m² - frente: 25,000 ms, fundo: 25,000 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 03 - 625,000 m² - frente: 25,000 ms, fundo: 25,000 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 04 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 05 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 06 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 07 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 08 - 1.250,000 m² - frente: 25,000 ms, fundo: 25,000 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 09 - 625,000 m² - frente: 25,000 ms, fundo: 25,000 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 10 - 625,000 m² - frente: 25,000 ms, fundo: 25,000 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.

QUADRA 23 -

Lote 01 - 427,591 m² - frente: 20,000 ms, fundo: 14,207 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,662 ms.
Lote 02 - 400,000 m² - frente: 16,000 ms, fundo: 16,000 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 03 - 450,000 m² - frente: 18,000 ms, fundo: 18,000 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 04 - 400,000 m² - frente: 16,000 ms, fundo: 16,000 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 05 - 6.215,701 m² - frente: 35,244 ms, fundo: 64,207 ms,
esquerda: 128,612 ms, direita: 125,000 ms.

QUADRA 24 -

Lote 01 - 8.496,650 m² - frente: 150,000 ms, fundo: 152,820 ms,
esquerda: 71,000 ms, direita: 42,000 ms.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS
e-mail - registro.imoveis@uol.com.br



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

QUADRA 25 -

Lote 01 - 1.250,000 m² - frente: 25,000 ms, fundo: 25,000 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 02 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 03 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 04 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 05 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 06 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 07 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 08 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 09 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 10 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 11 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 12 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 13 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 14 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 15 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 16 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 17 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 18 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 19 - 1.250,000 m² - frente: 25,000 ms, fundo: 25,000 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 20 - 625,000 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

QUADRA 26 -

Lote 01 - 7.500,000 m² - frente: 150,000 ms, fundo: 150,000 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.

QUADRA 27 -

Lote 01 - 625,000 m² - frente: 25,000 ms, fundo: 25,000 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.

Lote 02 - 625,000 m² - frente: 25,000 ms, fundo: 25,000 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.

Lote 03 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,

esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 04 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 05 - 1.250,000 m² - frente: 25,000 ms, fundo: 25,000 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 06 - 1.250,000 m² - frente: 25,000 ms, fundo: 25,000 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 50,000 ms.
Lote 07 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 08 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 09 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 10 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 11 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 12 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 13 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 14 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 15 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.
Lote 16 - 312,500 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,500 ms,
esquerda: 25,000 ms, direita: 25,000 ms.

QUADRA 28 -

Lote 01 - 391,327 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,819 ms,
esquerda: 29,886 ms, direita: 32,727 ms.
Lote 02 - 355,815 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,819 ms,
esquerda: 27,045 ms, direita: 29,886 ms.
Lote 03 - 320,303 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,819 ms,
esquerda: 24,204 ms, direita: 27,045 ms.
Lote 04 - 284,791 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,819 ms,
esquerda: 21,363 ms, direita: 24,204 ms.
Lote 05 - 249,279 m² - frente: 12,500 ms, fundo: 12,819 ms,
esquerda: 18,522 ms, direita: 21,363 ms.
Lote 06 - 392,023 m² - frente: 25,000 ms, fundo: 25,638 ms,
esquerda: 12,840 ms, direita: 18,522 ms.
Lote 07 - 362,696 m² - frente: 58,495 ms, fundo: 57,936 ms,
esquerda: 0,000 ms, direita: 12,840 ms.

QUADRA 29 -

Lote 01 - 1.344,000 m² - frente: 52,000 ms, fundo: 25,106 ms,
esquerda: 39,584 ms, direita: 44,281 ms.

QUADRA 30 -

Lote 01 - 4.137,159 m² - frente: 102,450 ms, fundo: 63,036 ms,
esquerda: 50,000 ms, direita: 63,667 ms.

QUADRA 31 -

Lote 01 - 16.187,931 m² - frente: 118,216 ms, fundo: 187,446 ms,
esquerda: 122,000 ms, direita: 104,456 ms.

Dou fe. Unaí, 10 de fevereiro de 2004. (O). O Oficial,

O referido é verdade e dou fé.

Unai, 12 de fevereiro de 2004.

Humberto E. Lisboa Frederico
- Oficial Titular -



Selo de Fiscalização

AYT 47795



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505

131
/ /

De: Divisão de Patrimônio

Para: SEMURB

DATA: 23/10/2007

Senhor Secretário ,

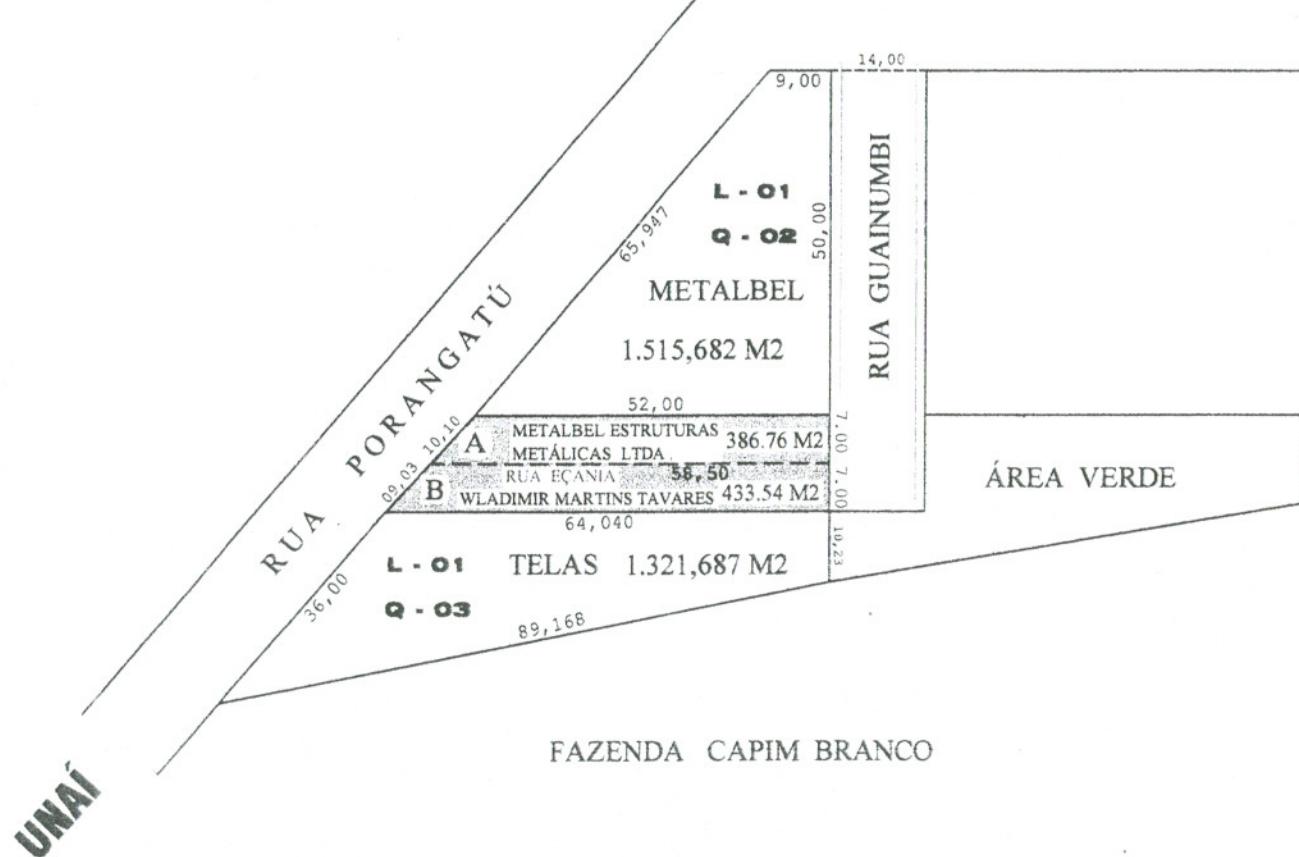
Pedimos que seja efetuado croqui e memorial descritivo da área da Rua Eçania do Loteamento Kamayurá a ser desafetada, caso o pedido seja deferido, bem como a divisão desta área para o membramento às áreas da empresa Metalbel Estruturas Metálicas Ltda-EPP – lote 01 da quadra 02 e a do Sr. Wladimir Martins Tavares – lote 01 da quadra 03 , conforme as dimensões mencionadas no pedido de compra em ofício 01/2007 anexo às folhas 02 dos autos .

Atenciosamente,

Divina Maria de Sousa
Chefe de Divisão
de Patrimônio

PF 32

PARACATU



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PARA FINS DE DESAFETAÇÃO .

BAIRRO KAMAIURÁ

Folha:
01

Propriedade / Imóvel:
PROPRIEDADE LOGRADOURO

TRANSCRICAO
MAT. 30.537

MUNICIPIO UNAÍ / MG
COMARCA UNAÍ / MG

UF

PROPRIETARIA P. M. U PERIMETRO 149,17 m

ESCALA 1: 1000 DATA 30 de outubro de 2007

ÁREAS

ÁREA - A 386,76 m²
ÁREA - B 433,54 m²
TOTAL - 820,30 m²

PROPRIETARIO

R. Tel: 00000-0000
WILMAR DA COSTA CREA 3316 / MG

Aprovações:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA
ART



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505

133
J

MEMORIAL DESCRIPTIVO

**REFERÊNCIA.....: LEVANTAMENTO DE ÁREA DE RUA DENOMINADA
EÇANIA PARA FINS DE DESAFETAÇÃO**
MATRÍCULA.....: 30.537
ENDEREÇO: LOTEAMENTO KAMAIURÁ
PROPRIETÁRIO..: MUNICÍPIO DE UNAÍ

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA DE RUA

Frente : 19,13m , confrontando-se com Rua Porangatú.
Fundos: 14,00m , confrontando-se com Rua Guainumbi
Lat. Esquerda: 64,04m , confrontando-se com lote 01 da quadra 03 .
Lat. Direita: 52,00m , confrontando-se com lote 01 da quadra 02 .

ÁREA TOTAL : 820,30m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA - A A SER DESTACADA

Frente : 10,10m , confrontando-se com Rua Porangatú.
Fundos: 7,00m , confrontando-se com Rua Guainumbi
Lat. Esquerda: 58,50m , confrontando-se com Área B .
Lat. Direita: 52,00m , confrontando-se com lote 01 da quadra 02 .

ÁREA TOTAL : 386,76m²

DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES DA ÁREA - B A SER DESTACADA

Frente : 09,03m , confrontando-se com Rua Porangatú.
Fundos: 7,00m , confrontando-se com Rua Guainumbi
Lat. Esquerda: 64,04 , confrontando-se com Lote 01 da quadra 03 .
Lat. Direita: 58,50m , confrontando-se com área A .

ÁREA TOTAL : 433,54m²

Res. Técnico

Wilmar da Costa CREA – 3316 MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505

12/11/2007

De: Divisão de Patrimônio

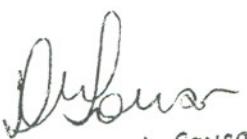
Para: DIURB

DATA: 30/10/2007

Senhor Secretário ,

Pedimos análise técnica quanto a desativação da área da Rua Eçania localizada no Loteamento Kanaiura, para atendimento do pedido de compra através de investidura, pela empresa Metalbel Estruturas Metálicas Ltda- EPP e o Sr. Wladimir Martins Tavares , conforme demonstrado em croqui e memorial descritivo anexo.

Atenciosamente,


Divina Maria de Sousa
Chefe de Divisão
de Patrimônio

P3/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ MINAS GERAIS

Processo nº: 9557/05

DIURB: Divisão de Urbanismo

Assunto: Solicitação de Projeto de Desafetação de Área Pública

Interessado: WLADIMIR MARTINS TAVARES

Ao

DIPAI – Divisão de Patrimônio Imobiliário

Sra. Divina Maria de Sousa,

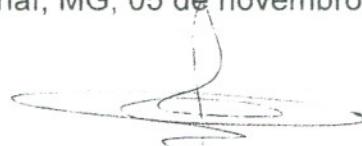
Reexaminando todos os pareceres do processo e feito a análise dos aspectos urbanístico do local, tenho a seguinte posição:

Não vejo prejuízo ao fluxo de veículos e de pedestres naquela curta e estreita passagem. A reduzida quantidade de casas da Rua Guainumbi não carece de finalizar em Cul de Sac, visto ainda que os acessos às duas empresas são feitos naturalmente pela Rua Porangatú.

Arremeto o processo para ser encaminhado ao Setor Jurídico para as demais análises e procedimentos complementares.

É a análise que disponho.

Unaí, MG, 05 de novembro de 2005.



Paulo César Gonçalves Ferreira
CREA DF: 5037/D
Arquiteto da DIURB

10347

Circular Interna

Data: 05/11/2007

Para: Comissão de Avaliação

De: DIPAI

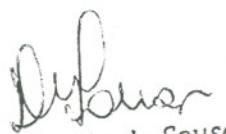
Ref: VENDA DE TERRENO PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE INVESTIDURA

Favor emitir Laudo de Avaliação do terreno NÚ, para efeito de venda de área municipal através da modalidade de investidura, conforme especificado abaixo:

Área de 386,76m² para a empresa Metabel Estruturas Metálicas Ltda

Área de 453,54m² para Wladimir Martins Tavares .

Cordialmente,


Divina Maria de Sousa
Chefe de Divisão
de Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC/MF: 18.125.161/0001-77

Processo: 09557-001/2007

Requerente: DIPAI

Assunto: Avaliação de Imóvel

Em cumprimento a vossa solicitação, esta Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Unaí, avalia os imóveis sendo partes da Rua Eçania do Loteamento Kamaiura da seguinte forma:

Área com 386,76m²R\$8.508,72

Área com 453,54m².....R\$9.977,88

Atenciosamente,

PAULO CESAR R. DA SILVA
Presidente da Comissão

Paulo Cesar Rodrigues da Silva
Diretor Departamento de Cadastro

CRECENCIO MARTINS DE SOUSA
Membro

Unaí-MG, 12 de Novembro de 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505

11/33
11/33

De: Divisão de Patrimônio

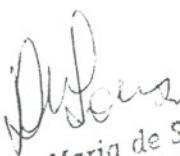
Para: DICOI

Data: 12/11/2007

Prezado Senhor ,

Favor enviar correspondência aos requerentes pedindo a manifestação nos autos com relação a avaliação das áreas que pretendem adquirir do Município de Unaí.

Atenciosamente,


Divina Maria de Sousa
Chefe de Divisão
de Patrimônio

Unaí, 13 de Novembro de 2007

139
P

A

Prefeitura Municipal de Unaí
Departamento Divisão de Patrimônio

Senhora Chefe,

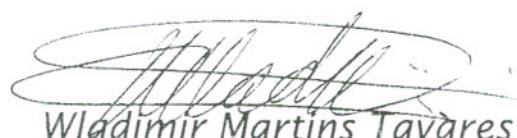
A empresa, METALBEL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.617.672/0001-00 e no estado sob inscrição estadual nº 704/141531.00-34 e o senhor WLADIMIR MARTINS TAVARES, portador do CPF nº 656.178.786-20, venham através desta manifestarem junto a Prefeitura Municipal de Unaí - MG, que estão de acordo com a avaliação dos imóveis da Rua Eçania do Loteamento Kamaiurá, sendo uma área com 386,76 m² avaliada em R\$ 8.508,72 (oito mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos) e outra área com 453,54 m² avaliada em R\$ 9.977,88 (nove mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), respectivamente.

Informo ainda que a área de 386,76m² é de interesse da empresa Metalbel Estruturas Metálicas Ltda e a outra área de 453,54m² é de interesse do senhor Wladimir Martins Tavares.

Nestes termos
Pede deferimento,


Sérgio Freitas Moritz
Metalbel


Valter Alves Ferreira
Metalbel


Wladimir Martins Tavares



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 676-1203 – 676-1505

De: Divisão de Patrimônio

Para: PROJUR

Data: 14/11/2007

Senhor Procurador ,

Pedimos parecer jurídico ao pleito.

Atenciosamente,


Divina Maria de Scusa
Chefe da Divisão
de Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (0xx38) 3677-9610 – Ramal 9042

Processo nº 9557/07

Interessado: WLADIMIR MARTINS TAVARES

AO

DR. MARCO AURÉLIO PEREIRA

Sr. Procurador Geral,

Sobre a desafetação de bens de uso comum do povo, forçoso alvitrar os sempre esclarecedores ensinamentos de Paulo Affonso Leme Machado:

“Retirou-se de modo expresso o poder dispositivo do loteador sobre as praças, as vias e outros espaços livres de uso comum (art. 17 da Lei 6.766/79) mas, de modo implícito, vedou-se a livre disposição desses bens pelo Município. Este só teria liberdade de escolha, isto é, só poderia agir discricionariamente nas áreas do loteamento que desapropriasse e não naquelas que recebeu a título gratuito. Do contrário, estaria o Município se transformando em Município-loteador através de verdadeiro confisco de áreas, pois receberia as áreas para uma finalidade e, depois, a seu talante as destinaria para outros fins.”

Logicamente, nenhuma norma pode ser interpretada de forma absoluta, mas dentro de um contexto jurídico maior que busque sua maior efetividade.

De acordo com as informações prestadas nos autos, não se consegue vislumbrar fato algum que possa garantir uma interpretação excepcional ao dispositivo legal. Os requerentes (particulares) manifestam o interesse em adquirir área de via de circulação, alterando, parcialmente, o trânsito naquele bairro, sob o fundamento de que já o utilizam e cuidam de parte da mesma.

É preciso identificar o interesse público nesta alienação, que benefício a sociedade vai obter? Que fundamento urbanístico prevê a “instituição” gratuita de uma rua sem saída?



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (0xx38) 3677-9610 – Ramal 9042

112

E mais, é viável e lícito que se esta alteração for autorizada, a nova rua Guainumbi seja finalizada em "cul de sac", não se pode fazer uma alteração em vias de circulação analisando apenas a atual ocupação dos imóveis (reduzida quantidade de casas), mas também às futuras necessidades da sociedade.

Assim, vê-se a carência de dados que permita e dê segurança para uma análise jurídica bem fundamentada.

Unaí-MG, 26 de novembro de 2007

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Chrisley Lucas Generoso".

CHRISLEY LUCAS GENEROSO

Procurador Jurídico I



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-9610

Processo n.º 09557-001/2007

Interessada: Wladimir Martins Tavares e Metalbel.

Trata-se de interesse em área pública localizada entre os imóveis de propriedade da empresa Metalbel Estruturas Metálicas Ltda e o Sr. Wladimir Martins Tavares.

Antes de emitir parecer definitivo vislumbro a previa necessidade de nova avaliação.

Assim, determino a remessa do presente expediente ao Setor de Avaliação desta Prefeitura para nova avaliação.

Unaí – MG, 26 de março de 2007.


Marco Aurélio Pereira
Procurador-Geral

Processo: 09557-001/2007

Requerente: DIPAI

Assunto: Avaliação de Imóvel urbano

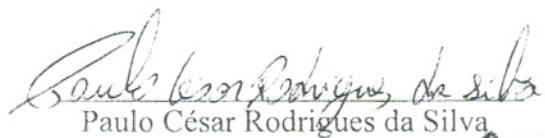
Ilma. Senhora Chefe,

Esta Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Unaí, no uso de suas atribuições legais, avaliou áreas a serem desafetadas, objetos deste processo, pelos valores abaixo discriminados:

Área A – 386,76m².....R\$19.338,00
Área B – 433,54m².....R\$21.677,00

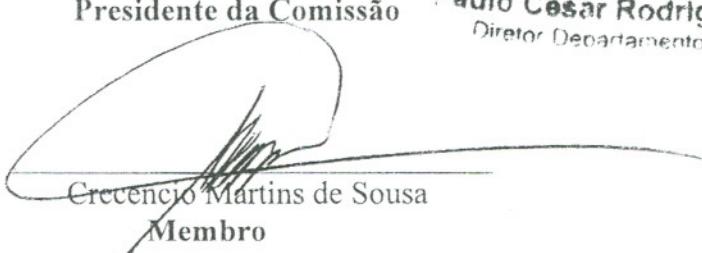
Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Paulo César Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão


Paulo Cesar Rodrigues da Silva
Diretor Departamento de Cadastro


Ercencio Martins de Sousa
Membro

Unai-MG, 28 de março de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-9610

Processo n.º 09557-001/2007

Interessada: Wladimir Martins Tavares e Metalbel.

Trata-se de interesse em área pública localizada entre os imóveis de propriedade da empresa Metalbel Estruturas Metálicas Ltda e o Sr. Wladimir Martins Tavares.

Os requerentes se mostraram interessados em adquirirem, mesmo a título oneroso, área pública que estão utilizando, sendo a rua Eçania, situada no Bairro Kamaiurá, com aproximadamente 57,06m de extensão, devidamente divididas em área A e B..

De início, cabe esclarecer, que os requerentes já estão utilizando parte da área pública em voga, inclusive, com construção de alvenaria (barracões).

Cabe esclarecer que a referida rua finaliza-se em uma área verde e dá acesso aos imóveis dos requerentes, quadra 02 e 03, e sua concessão, não inviabiliza acesso de outros moradores a outras quadras, uma vez que a rua Guanambi é que dá acesso aos lotes da outra quadra. Para melhor entendimento, sugiro análise no mapa acostado à fl. 08.

Assim, de início, entendo que o fechamento da rua Eçania, não traz qualquer prejuízo à nenhum dos moradores daquela localidade, uma vez que com a construção dos barracões, a mesma restou demasiadamente estreita.

Assim, ouso discordo do douto parecer de fl. 41/42, vejamos.

Veja-se o ensinamento de JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-9610

"Por tudo isso é que entendemos ser irrelevante a forma pela qual se processa a alteração da finalidade do bem quanto a seu fim público ou não. Relevante, isto sim, é a ocorrência em si da alteração da finalidade, significando que na afetação o bem passa a ter uma destinação pública que não tinha, e que na desafetação se dá o fenômeno contrário, ou seja, o bem, que tinha a destinação pública, passa a não tê-la, temporária ou definitivamente.

Entendo assim, que é a finalidade maior da administração pública primar pelo interesse de seus administrados, pautando pela legalidade e finalidade de seus atos.

Assim, não vislumbro o interesse da coletividade em obrigar seus administrados à destruírem o fruto de seu trabalho, mesmo que utilizando áreas à eles pertencem e são tidas como públicas, em detrimento de uma rua que possivelmente só seria utilizada por eles mesmos, como se observa do mapa de fl. 08.

Ademais, o Município poderia ser obrigado a indenizar a área construída, ou mesmo, a ter o ônus de derrubá-la.

Acredito que é interesse maior do Município, no caso em apreço, a desafetação e alienação da área já utilizada e construída e a aplicar do valor apurado em proveito de finalidade maior.

Lado outro, se os bens públicos estiverem na categoria daqueles de uso comum do povo ou especial devem ser desafetados para se enquadrarem como dominicais, e, a partir desta descaracterização, podem ser alienados, respeitando-se os requisitos legais. Essa é a regra dos artigos 100 e 101, do Código Civil de 2002, in verbis:

"Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar."

"Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências legais."

Dúvida não há, portanto, de que a inalienabilidade do artigo 100 do Código Civil de 2002 existe enquanto perdurar a situação específica



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-9610

que envolve os bens. Vale dizer, uma vez desafetado o bem de uso comum do povo ou de uso especial, possível é a sua alienação, que pode ocorrer através de compra e venda, doação, permuta ou dação em pagamento.

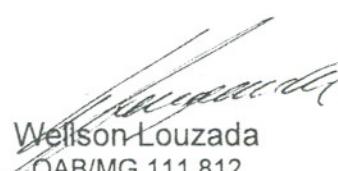
Deve-se porem esclarecer que a Lei Orgânica do Município em seus artigos 21 e ss. norteiam a forma e os limites da almejada aquisição de bens pertencentes ao município.

Também, deve ser observado o Capítulo III, da Lei Municipal nº 1.466/1993.

Diante do exposto, é plenamente possível a desafetação e posterior alienação do bem.

É o entendimento, por hora, S.M.J.

Unaí – MG, 23 de abril de 2008.


Wellson Louzada
OAB/MG 111.812



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Administração 2005/2008 – AÇÃO E PARTICIPAÇÃO
Praça JK, s/n, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (038) 3677-5611
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 09557-001/2007

Interessado: WLADIMIR MARTINS TAVARES

À
SEGOV

Sr. Secretário,

Deixo de adotar o r. parecer de fls.41/42 e acolho na íntegra o parecer de fls.45/47 do i. Assessor de Planejamento e Regulação, Dr. Wellson Louzada, por seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos.

Atenciosamente,

Unaí/MG, 25 de abril de 2008.


Marco Aurélio Pereira
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



Unaí-MG, 29 de Abril de 2008.

À AEGOV,

Acolhemos o parecer do ilustre assessor, Dr. Wellson Louzada.

Solicitamos os procedimentos necessários à alienação das referidas áreas,
na forma do parecer.


José Gomes Braquinho
Secretário Municipal de Governo

Unaí – MG, 14 de maio de 2008.

À Prefeitura Municipal de Unaí
Departamento de Divisão de Patrimônio

Senhora Chefe,

A empresa Metalbel Estruturas Metálicas LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.617.672/0001-00 e no Estado sob o nº. 704.141.531-00.34 e o Senhor Wladimir Martins Tavares, portador do CPF nº. 656.178.786-20, vêm através desta manifestarem, junto a Prefeitura Municipal de Unaí, que estão de acordo com avaliação dos imóveis da Rua Eçania do Loteamento Kamaiurá, sendo uma área com 386,76 m² avaliada em R\$ 19.338,00 (dezenove mil e trezentos e trinta e oito reais) e a outra área com 433,54 m² avaliada em R\$ 21.677,00 (vinte e um mil e seiscentos e setenta e sete reais).

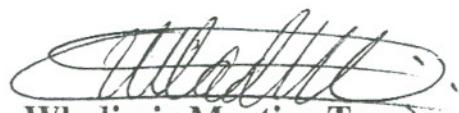
Atenciosamente,


Sérgio Freitas Moritz

Metalbel


Valter Alves Ferreira

Metalbel


Wladimir Martins Tavares

CPF : 656.178.786-20